CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ: 25.219.288/0001-10 www.saojoaodoparaiso.mg.leg.br
e-mail: cmsjp2013@outlook.com • cmsjp07@yahoo.com.br
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

ATA DA 3ª REUNIÃO DE ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Às 09h00 (nove horas) da manhã, do dia 13 (treze) do mês de outubro de 2026, quarta–feira, no Plenário da Câmara Municipal de São João do Paraíso – Minas Gerais, reuniram-se vereadores: Ely Rodrigues de Almeida, João Carlindo Ferreira, Hermelino Pereira dos Santos Júnior, Raissa Jeane Lacerda Dutra Oliveira, José Aparecido dos Santos. Estiveram presentes também os Assessores Jurídicos Débora Kênia da Rocha Santos e Henrique Jacson Ramos dos Santos; além dos Advogados que representam a Assessoria Jurídica Especializada, Dr. Matheus Silva Souza e Dra. Simone Gonçalves Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal, Ely Rodrigues de Almeida, declarou aberta a 3ª reunião para tratar da reforma e atualização da Lei Orgânica do Município. Após a abertura dos trabalhos, a apresentação técnica foi conduzida pelos Advogados que estão assessorando os trabalhos, Dr. Matheus Silva Souza e Dra. Simone Gonçalves Ribeiro.

Dando Continuidade Aos Trabalhos, Foram Apresentados E Discutidos Os Seguintes Temas: Da Ordem Econômica; Das Políticas Municipais; Da Organização Espacial; Da Função Social Da Propriedade; Do Planejamento Municipal; Do Plano Diretor De Desenvolvimento Urbano; Dos Loteamentos; Da Ciência E Tecnologia; Da Indústria, Do Comércio E Dos Serviços; Do Fomento Ao Turismo; Da Agricultura E Da Criação De Animal; Da Ordem Social; Da Saúde; Da Previdência E Assistência Social; Da Educação, Cultura, Desporto E Lazer; Da Cultura; Do Desporto E Lazer; Da Família, Da Criança, Do Adolescente, Do Jovem, Da Pessoa Idosa E Da Pessoa Com Deficiência; Da Participação Popular Na Administração Municipal; Das Associações; Das Cooperativas; Do Saneamento Básico; Do Meio Ambiente; Da Habitação; Da Mulher; Das Comunidades Quilombolas; Disposições Finais E Transitórias.

Foram acolhidas sugestões e devidamente sanadas as dúvidas suscitadas pelos Edis, ficando registrados os seguintes encaminhamentos:

Digitalizado com CamScanner

1. Do fomento ao turismo

Contemplar os bens integrantes do patrimônio cultural e natural, os espaços e as manifestações de interesse turístico do Município, especialmente:

- Cachoeira da Vereda do Fogo;
- Barragem do Pinhão;
- Lagoa da Veada;
- Igreja Católica Matriz;
- Praça Arthur Trancoso;
- Parque de Exposição;
- Festa de São João;
- Cavalgadas tradicionais;
- Folia de Reis;
- Retiro espiritual da Igreja Católica, realizado durante o Carnaval, denominado "Rebanhão de Carnaval com Cristo";
- Dia do Evangélico, com indicação de celebração em 14 de fevereiro, **data a confirmar**;
- Festa do Marmelo.

2. Do regime de previdência

Registrar que o regime previdenciário adotado pelo Município é o **Regime Geral de Previdência Social – RGPS**.

3. Das comunidades quilombolas

Contemplar as comunidades quilombolas de **Cariri e Salinas**.

O Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os presentes.

Ely Rodrigues de Almeida – **Presidente**

João Carlindo Ferreira – **Vereador**

Digitalizado com CamScanner

Hermelino Pereira dos Santos Júnior - **Vereador**

Raissa Jeane Lacerda Dutra Oliveira - **Vereadora**

José Aparecido dos Santos - **Vereador**

Débora Kênia da Rocha Santos - **Assessora Jurídica**

Henrique Jacson Ramos dos Santos - **Assessor Jurídico**

MATHEUS SILVA SOUZA
Assessor Jurídico
OAB-BA 38.342

Simone Gonçalves Ribeiro
Assessora Jurídica
OAB/BA nº 55886

Digitalizado com CamScanner